
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 32/90.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando a disponibilidade de bens em desuso às atividades deste Poder, e ainda nos termos do art. 12, II “a” da Lei 5.416 de 11 de dezembro de 1987, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica doado a Sociedade de Amparo ao Ex-Hanseniano, denominada “CASA ANDRÉA”, registrada sob o nº 04.751.798/0001-64, reconhecida de Utilidade pública, Lei Municipal nº 4220 de 14.05.1959, os seguintes bens móveis:

- 01 (uma) máquina de escrever
- 02 (duas) cadeiras
- 01 (uma) mesa

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora, em 23 de julho de 1990.

Deputado MARIO CHERMONT
Presidente

Deputado JOSÉ FRANCISCO
1º Secretário

Deputado NUNO MIRANDA
2º Secretário

DOAL Nº 225, DE 02 A 09/08/1990.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.